



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. **OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para a realização de capacitação e inclusão digital – Projeto Conecta Tauá.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a modernização da gestão pública municipal e fomentar o desenvolvimento socioeconômico do município de Tauá/CE, por meio da implementação de soluções tecnológicas inovadoras, conforme previsto no Programa Conecta Tauá.

O cenário atual evidencia desafios significativos relacionados ao analfabetismo digital, à limitação de acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, bem como à baixa inserção de cidadãos e empreendedores locais na economia digital. Tais fatores impactam diretamente na geração de emprego e renda, na competitividade econômica local e na eficiência dos serviços públicos ofertados.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em consultoria técnica se mostra imprescindível para viabilizar a execução integrada de ações de capacitação tecnológica, inclusão digital e desenvolvimento de plataformas digitais e de inteligência artificial. A complexidade técnica envolvida na criação, implantação e sustentação de múltiplos sistemas (incluindo plataformas educacionais, aplicativos de serviços públicos, sistemas de gestão, soluções de BI e agentes de inteligência artificial) demanda conhecimento especializado, infraestrutura adequada e experiência comprovada, não disponíveis integralmente na estrutura administrativa atual do município.

Ademais, a iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e inovação na administração pública, ao buscar:



SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO



- Ampliar o acesso da população aos serviços públicos digitais, promovendo maior transparência, agilidade e participação cidadã;
- Capacitar jovens, adultos e idosos para o uso das tecnologias digitais, contribuindo para a inclusão social e redução das desigualdades;
- Estimular o empreendedorismo digital e o desenvolvimento de negócios locais, especialmente entre pequenos produtores e trabalhadores informais;
- Estruturar um ecossistema de inovação no município, com potencial de geração de emprego e renda;
- Melhorar a gestão pública por meio do uso de dados, inteligência artificial e sistemas integrados de informação.

Ressalta-se, ainda, que o projeto possui caráter estratégico para o desenvolvimento sustentável do município, considerando suas especificidades regionais, inclusive no que se refere à convivência com o semiárido e à valorização das cadeias produtivas locais.

Dessa forma, a contratação pretendida é essencial para garantir a efetiva implementação do Programa Conecta Tauá, assegurando resultados concretos na transformação digital do município, na melhoria da qualidade de vida da população e no fortalecimento da economia local.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

A estimativa das quantidades e dos valores para a presente contratação foi elaborada com base nas necessidades identificadas pela Administração Pública Municipal para a implementação do Programa Conecta Tauá, voltado à promoção da capacitação tecnológica, inclusão digital e desenvolvimento do ecossistema de inovação no Município de Tauá – Ceará.

As quantidades estimadas consideram a execução das ações previstas no projeto, incluindo atividades de capacitação nas áreas de programação, empreendedorismo, mídias digitais e cidadania, bem como o desenvolvimento, implantação e sustentação de plataformas digitais e soluções de inteligência artificial aplicadas à gestão pública e ao atendimento da população.

Contemplam, ainda, a disponibilização de profissionais especializados, conteúdos formativos, infraestrutura tecnológica, suporte técnico e demais insumos necessários à plena execução das atividades, em conformidade com os objetivos, metas e produtos definidos no Termo de Referência aprovado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO



ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (GABI)	MÊS	24	R\$ 12.800,00	R\$ 307.200,00
2	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (SARA)	MÊS	24	R\$ 12.800,00	R\$ 307.200,00
3	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (APLICATIVO CONECTA TAUÁ)	MÊS	24	R\$ 14.400,00	R\$ 345.600,00
4	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (PROJETO BEM TE VI)	MÊS	24	R\$ 8.633,33	R\$ 207.200,00
5	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (Plataforma de cursos online com 50 cursos)	MÊS	24	R\$ 8.633,33	R\$ 207.200,00
6	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (E-carneiro)	MÊS	24	R\$ 8.633,33	R\$ 207.200,00
7	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (My pet Tauá)	MÊS	24	R\$ 8.300,00	R\$ 199.200,00
8	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (Artesanato Digital)	MÊS	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
9	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (e-Turismo)	MÊS	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
10	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (Marketplace para empresários locais)	MÊS	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
11	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (Passeios da Memória)	MÊS	24	R\$ 3.933,33	R\$ 94.400,00
12	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (e-esporte)	MÊS	24	R\$ 5.033,33	R\$ 120.800,00
13	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (Carteirinha de Estudante Digital)	MÊS	24	R\$ 5.033,33	R\$ 120.800,00
14	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (Sistema: Gestão de águas)	MÊS	24	R\$ 5.066,67	R\$ 121.600,00
15	INSERÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E IA NA GESTÃO PÚBLICA (Sistema: Gestão de obras)	MÊS	24	R\$ 8.933,33	R\$ 214.400,00
16	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE PROGRAMAÇÃO EM PHP - 60H/A	TURMA	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
17	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE PROGRAMAÇÃO EM PYTHON - 60H/A	TURMA	2	R\$ 15.333,33	R\$ 30.666,67
18	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - 60H/A	TURMA	2	R\$ 9.333,33	R\$ 18.666,67



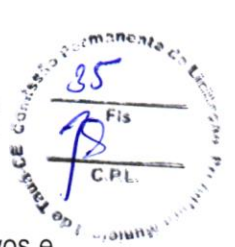
SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO

19	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO PROGRAMAÇÃO EM BANCO DE DADOS - 40H/A	TURMA	2	R\$ 15.333,33	R\$ 30.666,67
20	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO PROFISSIONALIZANTE EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 960H/A	MÊS	24	R\$ 6.666,67	R\$ 160.000,00
21	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO JOGOS DIGITAIS - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 14.633,33	R\$ 29.266,67
22	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE CRIAÇÃO DE APLICATIVOS PARA ANDROID - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 14.633,33	R\$ 29.266,67
23	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE BANCO DE DADOS - 60 H/A	TURMA	2	R\$ 14.633,33	R\$ 29.266,67
24	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE PROGRAMAÇÃO EM JAVA - 60 H/A	TURMA	2	R\$ 13.483,33	R\$ 26.966,67
25	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE INFORMÁTICA PARA IDOSOS E CIDADANIA DIGITAL - 40 H/A	TURMA	3	R\$ 12.966,67	R\$ 38.900,00
26	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA E CIDADANIA DIGITAL - 60 H/A	TURMA	3	R\$ 3.933,33	R\$ 11.800,00
27	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E CIDADANIA DIGITAL - 60 H/A	TURMA	3	R\$ 3.933,33	R\$ 11.800,00
28	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE POWER POINT PARA PROJETOS - 40 H/A	TURMA	1	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33
29	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE POWER BI - 40 H/A	TURMA	1	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33
30	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE EXCEL BÁSICO E AVANÇADO - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.733,33	R\$ 15.466,67
31	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE INFORMÁTICA APLICADA A GESTÃO PÚBLICA - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.733,33	R\$ 15.466,67
32	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E INFLUÊNCIA POSITIVA - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 15.166,67	R\$ 30.333,33
33	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE CRIAÇÃO DE ARTE E SUBLIMAÇÃO - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 13.366,67	R\$ 26.733,33
34	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE COREL DRAW - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.333,33	R\$ 14.666,67
35	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE VIDEO MAKER - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.566,67	R\$ 15.133,33
36	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE CANVAS E FERRAMENTAS DE EDIÇÃO DE IMAGENS - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.566,67	R\$ 15.133,33
37	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE SOCIAL MIDIA - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.566,67	R\$ 15.133,33



SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO

38	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE WEB DESIGN - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.566,67	R\$ 15.133,33
39	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE CRIAÇÃO DE SITES - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.566,67	R\$ 15.133,33
40	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO E-COMERCE PARA MEI - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 19.833,33	R\$ 39.666,67
41	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO CONTABILIDADE PARA MEI - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00
42	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FINANÇAS DIGITAIS (PIX, BANCOS, CRÉDITO) - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 17.866,67	R\$ 35.733,33
43	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PEQUENOS NEGÓCIOS - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 19.166,67	R\$ 38.333,33
44	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE MENTORIA DE INOVAÇÃO DE STARTUP INDIVIDUALIZADA EM NEGOCIOS E PATENTES - CLICLO DE 40 H/T	MÊS	24	R\$ 17.466,67	R\$ 419.200,00
45	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE MARKETING E VENDAS DE PRODUTOS - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
46	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE PROTOTIPAÇÃO E CRIAÇÃO DE PRODUTOS DIGITAIS - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
47	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE MODELAGEM E VALIDAÇÃO DE NEGOCIOS - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
48	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSOS DE MODELAGEM E VALIDAÇÃO DE IDEIAS - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
49	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE STARTUP: ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA E STARTUP - 20 H/A	TURMA	2	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
50	REALIZAÇÃO DE CAPACITACAO/CURSO DE GESTOR DE TRAFEGO - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
51	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO USO DE IA NA GESTÃO PÚBLICA - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 14.233,33	R\$ 28.466,67
52	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE MARKETING DIGITAL PARA A GESTÃO PÚBLICA - 40 H/A	TURMA	1	R\$ 7.666,67	R\$ 7.666,67
53	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DE INTELIGENCIAS ARTIFICIAIS GENERATIVAS - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 13.633,33	R\$ 27.266,67
54	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO DESENVOLVEDOR DE APLICATIVOS NO-CODE - 40 H/A	TURMA	2	R\$ 14.300,00	R\$ 28.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 4.220.600,00</b>



4.1. A definição dos quantitativos dos serviços foi realizada com base nas metas, objetivos e atividades previstas no âmbito do Programa Conecta Tauá, considerando o planejamento estratégico da Administração Municipal para a execução das ações de capacitação tecnológica, inclusão digital e implantação de soluções digitais e de inteligência artificial no Município de Tauá – CE.

4.2. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 4.220.600,00 (quatro milhões e duzentos e vinte mil e seiscentos reais)**.

4.3. Os valores estimados para a presente contratação são oriundos de pesquisas de preços realizadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, as quais subsidiaram a composição deste Termo de Referência, devidamente aprovado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, servindo como fundamento para a estimativa orçamentária da contratação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, envolvendo a execução integrada de ações de capacitação tecnológica, inclusão digital e desenvolvimento, implantação e sustentação de plataformas digitais e soluções de inteligência artificial.

5.2. A execução deverá observar os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, incluindo:

- a) Desenvolvimento e sustentação de 15 plataformas digitais e IA;
- b) Realização de capacitações nas áreas tecnológicas e digitais;
- c) Disponibilização de equipe técnica especializada;
- d) Entrega mensal de resultados com comprovação por Relatório Mensal de Atividades (RMA).

5.3. Duração Inicial do Contrato:

5.3.1. O contrato terá vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro definido no Termo de Referência, considerando a natureza continuada dos serviços de desenvolvimento, implantação e sustentação tecnológica.

5.3.2. A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa técnica e interesse público, especialmente em razão da continuidade dos serviços digitais implantados.



#### 5.4. Da Sustentabilidade:

5.4.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade sob as dimensões ambiental, social e tecnológica, incluindo:

- a) Prioridade para soluções digitais, reduzindo uso de papel;
- b) Uso eficiente de recursos computacionais (cloud, escalabilidade);
- c) Promoção da inclusão digital e redução das desigualdades sociais;
- d) Fomento ao desenvolvimento econômico sustentável local;
- e) Incentivo à formação profissional e geração de renda.

#### 5.5. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.5.1. Ao final do contrato, a contratada deverá:

- a) Transferir todo o conhecimento técnico;
- b) Entregar documentação completa dos sistemas;
- c) Garantir acesso aos códigos, bases de dados e manuais;
- d) Capacitar equipe da Prefeitura para continuidade das soluções.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações, dados e diretrizes necessárias à correta execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento, implantação e integração das plataformas digitais e soluções tecnológicas..

6.3. A CONTRATANTE deverá disponibilizar, quando necessário, infraestrutura física e apoio institucional no Município de Tauá/CE para a realização das atividades de capacitação e demais ações previstas no Termo de Referência.

6.4. A CONTRATANTE deverá apoiar as ações de mobilização, divulgação e engajamento da população nas atividades do Programa Conecta Tauá.

6.5. A CONTRATANTE deverá designar servidor ou comissão técnica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação dos produtos e serviços entregues, inclusive quanto à validação dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA).

6.6. A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato, Termo de Referência e demais anexos.

6.7. A CONTRATANTE deverá receber e atestar os produtos e serviços entregues, conforme os critérios de aceitação e prazos estabelecidos no Termo de Referência.



- 6.8. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.9. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções nos produtos entregues, para que sejam sanados às suas expensas.
- 6.10. A CONTRATANTE deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de servidor ou comissão designada, registrando as ocorrências e adotando as providências cabíveis.
- 6.11. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas, de forma parcelada e vinculada à entrega e aprovação dos produtos, mediante apresentação do Relatório Mensal de Atividades (RMA).
- 6.12. A CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato.
- 6.13. A CONTRATANTE deverá comunicar os órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- 6.14. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

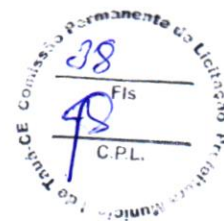
### 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo pactuado e determinado entre as partes, após o recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência: proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme legislação



SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO



d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cuja reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

7.1.2. Desenvolver, implantar, integrar e realizar a sustentação das plataformas digitais e soluções de inteligência artificial previstas no Termo de Referência.

7.1.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos serviços, incluindo profissionais especializados em tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas e capacitação.

7.1.4. Executar as atividades de capacitação tecnológica, cursos, oficinas e treinamentos conforme as cargas horárias, conteúdos e cronogramas definidos.

7.1.5. Fornecer todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo materiais didáticos, conteúdos digitais, infraestrutura tecnológica e suporte técnico.

7.1.6. Apresentar mensalmente o Relatório Mensal de Atividades (RMA), contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, produtos entregues e resultados alcançados.

7.1.7. Garantir a qualidade técnica dos sistemas desenvolvidos e das capacitações realizadas, assegurando conformidade com boas práticas e padrões tecnológicos.

7.1.8. Colaborar com a CONTRATANTE no monitoramento, avaliação e prestação de contas do projeto, fornecendo todas as informações necessárias.

7.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato.

7.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.1.11. Atender às determinações do fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.12. Corrigir imediatamente quaisquer falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, sem ônus adicional.

7.1.13. Comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer impedimentos que comprometam a execução do objeto, propondo soluções alternativas.

7.1.14. Garantir a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observando a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. Os atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados inadimplemento contratual.

7.3. A CONTRATADA não poderá contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente da CONTRATANTE ou de fiscal/gestor do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente relacionado à execução do objeto.



7.5. A CONTRATADA deverá observar as normas relativas à proibição de trabalho infantil, não permitindo a utilização de mão de obra de menores em desacordo com a legislação vigente.

## 8. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente, estando condicionados à entrega e à aprovação formal de cada produto de forma mensal, mediante apresentação do Relatório Mensal de Atividades (RMA), conforme o cronograma e os critérios de aceitação definidos no Termo de Referência. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que atestará a execução do objeto contratado, sendo a avaliação dos entregáveis realizada por comissão técnica designada pelo órgão contratante.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Científico e Tecnológico o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução do Programa Conecta Tauá, contemplando:

- a) Desenvolvimento e implantação de plataformas digitais e IA;
- b) Capacitação da população em tecnologias digitais;
- c) Criação de ecossistema de inovação local;
- d) Modernização dos serviços públicos digitais.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, espera-se:

- a) Inclusão digital da população;
- b) Acesso ampliado aos serviços públicos digitais;
- c) Formação em competências tecnológicas;



- d) Estímulo ao empreendedorismo digital;
- e) Melhoria da gestão pública com uso de dados;
- f) Geração de emprego e renda.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em **lote único**, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da solução.

Tal decisão fundamenta-se na natureza integrada e sistêmica do objeto, que envolve o desenvolvimento, implantação, integração e sustentação de múltiplas plataformas digitais, bem como a execução de ações de capacitação tecnológica e inclusão digital no âmbito do Programa Conecta Tauá. Trata-se de uma solução que demanda elevada interdependência entre seus componentes, especialmente no que se refere à interoperabilidade dos sistemas, padronização tecnológica, segurança da informação e coerência metodológica das capacitações ofertadas.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a adequada integração entre as soluções tecnológicas, gerar incompatibilidades entre sistemas, dificultar a governança do projeto e aumentar significativamente os riscos operacionais, especialmente no que diz respeito à gestão de diferentes fornecedores, divisão de responsabilidades técnicas e eventuais falhas na comunicação entre executores.

Adicionalmente, a execução por uma única empresa favorece a padronização dos processos, a uniformidade das soluções desenvolvidas, a eficiência na gestão contratual e a centralização da responsabilidade técnica, o que resulta em maior controle, rastreabilidade das entregas e facilidade na avaliação dos resultados, especialmente considerando a necessidade de acompanhamento mensal por meio dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA).

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento também se mostra mais vantajoso, uma vez que possibilita ganhos de escala, otimização de recursos e redução de custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

Dessa forma, a contratação em lote único revela-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, assegurando maior eficiência, efetividade e segurança na execução do Programa Conecta Tauá.



## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias:

- a) Designar equipe de fiscalização;
- b) Disponibilizar locais para capacitações;
- c) Organizar base de dados e sistemas existentes;
- d) Planejar comunicação e mobilização da população;
- e) Garantir suporte institucional à execução do projeto.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Para a execução do objeto em análise, Não há contratações obrigatoriamente interdependentes, porém poderão ocorrer aquisições complementares (infraestrutura, equipamentos), sem prejuízo do objeto principal.

## 13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Científico e Tecnológico está sendo motivada a adotar o instituto da contratação por meio de **Concorrência Eletrônica, do tipo técnica e preço**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "c", e art. 33, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

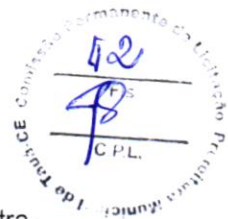
A escolha dessa modalidade e critério de julgamento justifica-se pela elevada complexidade do objeto a ser contratado, que envolve a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo o desenvolvimento, implantação, integração e sustentação de plataformas digitais e soluções de inteligência artificial, além da execução de ações estruturadas de capacitação tecnológica.

Tais características exigem não apenas a avaliação do menor preço, mas, principalmente, a análise criteriosa da capacidade técnica das licitantes, da metodologia proposta, da qualificação da equipe profissional e da qualidade das soluções apresentadas. A adoção exclusiva do critério de menor preço poderia comprometer a qualidade dos serviços, acarretando riscos à execução do projeto e ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Ademais, o objeto demanda elevado grau de especialização, inovação tecnológica e integração sistêmica, sendo essencial a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica do melhor equilíbrio entre qualidade técnica e custo, o que é plenamente atendido pelo critério de julgamento por técnica e preço.



SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO




Dessa forma, a utilização da concorrência eletrônica com julgamento por técnica e preço mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a contratação de solução eficiente, inovadora e compatível com as necessidades do Programa Conecta Tauá, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e melhores resultados para a Administração Pública.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá - CE, 11 de março de 2026.

  
Antônia Marcileide de Castro  
Ordenadora de Despesas

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
**Decreto Nº: 0102012/2025-GABP**